



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 2 dos artigos 67º e 68º da LEOAL*, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Coruche, foi desdobrada em 13 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº. 1 - CORUCHE – BIBLIOTECA MUNICIPAL**
- Secção de Voto nº. 2 - CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO**
- Secção de Voto nº. 3 - CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO**
- Secção de Voto nº. 4 - BAIRRO DA AREIA – SOCIEDADE RECREATIVA**
- Secção de Voto nº. 5 - S. ANTONINO – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº. 6 - VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº. 7 - VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº. 8 - VALVERDE – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº. 9 - AZERVADINHA – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº.10 - MONTINHOS DOS PEGOS – SEDE GRUPO DESPORTIVO**
- Secção de Voto nº.11 - REBOCHO – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº.12 - SALGUEIRINHA – ESCOLA PRIMÁRIA**
- Secção de Voto nº.13 - MALHADA ALTA – ESCOLA PRIMÁRIA**

Coruche, 19 de Agosto de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais